



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



REQUERIMENTO Nº246/2024

Requer informações ao Poder Executivo sobre o transporte de cilindros para o PS Edson Mano na UTI Móvel em 25/03/2024

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que este Vereador tem por princípio encaminhar todas as dúvidas e reclamações dos munícipes como forma de garantir a lisura e transparência do seu trabalho parlamentar;

CONSIDERANDO que na noite de segunda-feira (25/03/2024), este vereador foi solicitado por alguns munícipes que estavam no Pronto Socorro Dr. Edison Mano reclamando pela demora no atendimento. E ao chegar na unidade deparei-me com uma situação inusitada: o transporte de cilindros de oxigênio em uma maca na UTI Móvel;

CONSIDERANDO que segundo informações, está é a única UTI Móvel do município;

CONSIDERANDO que a portaria 3214/78 que estabelece a obrigatoriedade de elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, com o objetivo de promoção e preservação da saúde;

CONSIDERANDO que sua principal função é determinar o campo de aplicação, os termos, definições comuns e disposições gerais das regulamentações de saúde e segurança do trabalho;

CONSIDERANDO que no item 32.3.8.2 é **vedado** na **alínea d** “a movimentação dos cilindros sem a utilização dos equipamentos de proteção individual adequados; e na **alínea j** “o transporte de cilindros soltos, em posição horizontal e sem capacetes”;

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



REQUERIMENTO Nº246/2024 - PÁGINA 02

1. Os cilindros obrigatoriamente devem ser transportados em UTI Móvel?
2. Por que não foi transportado em outro veículo?
3. A informação que existe apenas uma UTI Móvel no município procede? Em resposta negativa, quantas UTI's móveis estão operando no município?
4. De acordo com a Portaria 3214/78, cilindros não devem ser transportados na horizontal e os servidores devem ter EPI's corretos para o manuseio. Por que os cilindros estavam na horizontal? Por que os servidores estavam sem os EPI's adequados?
5. No momento que a UTI Móvel é utilizada para outro fim, que não seja para transporte de pacientes, de quem é a responsabilidade?
6. Outras informações que julgar necessárias.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 27 de março de 2024.

ELIEL MIRANDA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=3TNP4KKG3753P119>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 3TNP-4KKG-3753-P119



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 2093/2024 27/03/2024 14:17 - CHAVE: 3TNP-4KKG-3753-P119